



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## **LEI N° 1.749/2.023**

- De 18 de Dezembro de 2.023 –

### ***QUE CONCEDE ABONO NATALINO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2.023.***

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo n° 40/2023 de 18 de Dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1° Fica concedido um abono natalino especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser creditado através do vale alimentação, em parcela única, até o dia 30 de dezembro de 2023, aos servidores municipais em atividade da Administração Direta.

§1° Os servidores que estiveram afastados por qualquer motivo durante o exercício de 2023 receberão o benefício proporcional ao período trabalhado deste exercício, quando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do cálculo, a fração menor não fará jus.

§2° Para os servidores que não recebem vale alimentação o abono de que trata o caput do artigo será pago em parcela única, até o dia 30 de dezembro de 2023.

Artigo 2° A importância paga a título de abono natalino não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Artigo 3° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 18 de Dezembro de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

VÂNIA XAVIER CUSTÓDIO DA SILVA

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo n° 40/2023 de 18 de Dezembro de 2023.